

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R- N° 893/72

Aprovado em 10 /7/72

PROCESSO - N° 1171/72  
INTERESSADO- SUNG YONG HONG  
ASSUNTO - Solicita revalidação de curso (1° ciclo) de seu filho  
HYUNG KI HONG, obtido na Coréia.  
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

HISTÓRICO:

HYUNG KI HONG, filho de Sung Yong Hong e de dona Chun Sun Kang, nascido em Seul-Coréia, a 7 de maio de 1956, domiciliado e residente à Rua Helena Zerrenner, n° 11, Aparte 1104, em São Paulo, solicita ao Conselho Estadual de Educação se digne revalidar seus estudos feitos em escola de país estrangeiro, pois deseja continuá-los no Brasil.

FUNDAMENTAÇÃO:

O requerente, conforme os documentos juntados ao processo, fez o curso primário com 6 séries, na Escola Jong An, na Coreia, em Seoul.

A seguir fez o curso ginásial em 3 séries, na Escola Dong Kuk, na mesma cidade.

Do currículo constam as seguintes disciplinas: -Língua Materna, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Musica, Educação Física, Bolas Artes, Economia Doméstica, Língua Estrangeira, Anti - Comunismo e Moral; conversação em Inglês.

Estas disciplinas foram todas estudadas nas 3 séries. as notas obtidas pelo requerente são Boas, Lendo ele alcançado as seguintes médias: 78, 75 e 89 na 1ª, 2ª e 3ª séries respectivamente.

Os documentos foram assinados pelas autoridades escolares, as firmas reconhecidas pela embaixada do Brasil e traduzidas dos originais em Inglês para o português, por tradutor juramento.

CONCLUSÃO:

Levando em consideração c que acima foi referido, sou de parecer que os estudos realizados por HYUNG Kl HONG podem ser considerados equivalentes aos da 7ª série do 1º grau do Sistema brasileiro, podendo ele matricular-se na 8ª série feita as adaptaptações em Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

José Borges dos Santos Jr. Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão o votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro José Borges dos Santos.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael P.de Sou a e Maria Ignez L.de Siqueira.

São Paulo, 19 de junho de 1972.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves-Presidente